

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 01/2022/CMDCA

Revoga a Resolução nº 054/2021/CMDCA e altera o membro da Comissão Permanente de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o membro da Comissão Permanente de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

. Representante Governamental

Rosane Mendes Izidoro Meilene Nogueira, Sônia Mendes de Bem

. Representante Não Governamental

Suelen Beatriz R. Corrêa, Meri Tanchella Bressan, Gisele Campos Ribeiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução nº 54/2021.

Tubarão, 17 de Janeiro de 2022.

Isabel Cargnin V. Cardoso Presidente do CMDCA